

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas,

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGGIPP, em sua 22ª reunião, realizada em 05 de abril de 2024, (processo SEI nº 23106.016145/2024-25 Ata de Reunião documento SEI nº 11100593 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP), será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppggipp.unb.br/> por meio do e-mail: ppg.gipp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

2.1.1 14 (quatorze) vagas para servidores/as do MEC;

2.1.2 6 (seis) vagas para servidores/as de outros órgãos em exercício no MEC;

2.1.3 2 (duas) vagas para atendimento de demanda social e abertas à comunidade;

2.1.4 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as quilombolas.

2.1.6 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

2.2 Quadro Resumo de Vagas

| | Distribuição das Vagas | Ampla concorrência | Sistema de Política de Ações Afirmativas | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|------------------|-------------|------------------------|
| | | | Reserva de Vagas | Vagas Adicionais | | |
| | | | Negros/as | Indígenas | Quilombolas | Pessoa com deficiência |
| Mestrado 25 (vinte e cinco) Vagas | Servidores/as do MEC | 14*-cotas = 11 | 3 | 1 | 1 | 1 |
| | Outros órgãos em exercício no MEC | 6*-cotas = 4 | 2 | | | |
| | Demanda social e comunidade | 2 | | | | |

2.3 Não havendo o preenchimento do total de vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, poderá haver remanejamento entre essas vagas, caso haja candidatos aprovados.

2.4 Não havendo preenchimento do total de vagas previstas no item 2.1.3, as vagas serão remanejadas para candidatos servidores em exercício no MEC (itens 2.1.1 e 2.1.2).

2.5 Das vagas previstas no item 2.1.1 e no item 2.1.2, ficam reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos/as negros, de acordo com a Política de Ações Afirmativas da UnB.

2.6 O total de vagas será distribuído nas linhas de pesquisa “Ação Pública e Inovação” e “Governança Pública e Terceiro Setor”, podendo haver eventual remanejamento de uma linha para outra.

2.7 Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas da Universidade de Brasília, para o segundo período letivo de 2024, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 10/06 a 30/06/2024

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 08h00 (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.

3.3 O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição no seguinte endereço: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>.

3.4 A submissão de documentos será apenas por meio digital e devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5 O PPGGIPP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF. Os documentos também podem ser assinados digitalmente pelo site <https://www.gov.br/pt-br> ou outro certificado digital.

3.7 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

3.7.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

- 3.7.2** Cópias digitalizadas frente e verso e legíveis do Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral.
- 3.7.3** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024;
- 3.7.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 3.7.5** Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Os candidatos devem apresentar em 1 (um) único arquivo PDF, no sistema de inscrição: o Currículo Lattes, a Tabela de Pontuação (conforme Anexo XI) e os documentos comprobatórios. Apenas serão pontuados as experiências e cursos comprovados.
- 3.7.6** Projeto de Pesquisa, conforme item 4.2.2.1 deste edital;
- 3.7.7** Declaração de proficiência de língua estrangeira elaborada pelo/a candidato (carta modelo Anexo XII);
- 3.7.8** Termo de compromisso (conforme Anexo IX);
- 3.7.9** Ficha funcional ou declaração emitida pelo órgão de atuação (para servidores/as) do MEC);
- 3.7.10** Autodeclaração, conforme modelos dos Anexos III, IV, V, VI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;
- 3.7.11** Declaração de pertencimento à comunidade indígena, conforme modelo do Anexo VII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;
- 3.7.12** Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo do Anexo VIII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;
- 3.7.13** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os candidatos estrangeiros.
- 3.8** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.
- 3.10** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital e que estejam de acordo com item 3.7;

3.11 Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Primeira Etapa. Esta etapa é eliminatória e avaliará a documentação requerida, conforme o item 3.7.

4.2.2 Segunda Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre a Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.2.2.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com as linhas de pesquisa do Programa e com um dos Temas do Anexo II. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 e 20 páginas e formato A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12. As páginas do documento não devem conter identificação do autor. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF no período de inscrição da seleção para o endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, conforme item 10 deste edital. Os projetos recebidos fora deste período ou em formato diferente do solicitado serão desconsiderados.

4.2.3 Terceira Etapa. Esta etapa é classificatória e versará sobre a Avaliação do Currículo Lattes e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.2.3.1 A pontuação obtida na avaliação de currículo será convertida para uma escala de zero (0) a cem (100).

4.2.4 Quarta Etapa. Esta etapa é classificatória e eliminatória e versará sobre a Avaliação de Prova Oral.

4.2.4.1 A Prova Oral será realizada online, no período de previsto no item 10 do presente Edital e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada a distância, via Teams ou software equivalente, e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o triplo do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Projeto de Pesquisa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto deve ser aderente às linhas de pesquisa ofertadas pelo curso Governança e Inovação em Políticas Públicas e aos temas descritos no Anexo II, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no Anexo XIII deste Edital.

5.1.1.1 Para garantir a avaliação cega pelos avaliadores do Projeto de Pesquisa, o nome do autor deverá ser removido do arquivo e da opção “Propriedades”, garantindo confidencialidade e anonimato. Em documentos do editor de texto, remover a identificação do autor das Propriedades do Documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.

5.1.1.2 A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2 A Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no Anexo XIII deste Edital.

5.1.2.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

6.1.1.1 Projeto de Pesquisa: peso 40%

6.1.1.2 Prova Oral: peso 50%

6.1.1.3 Avaliação do Currículo Lattes: peso 10%

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota na Prova Oral;

6.2.2. Maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.2.3 Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [formulario de recurso 2023.pdf \(unb.br\)](#). Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível em formato PDF.

7.2 Do resultado final: só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br,

7.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada na forma e nas datas constantes no cronograma disponível no item 10 deste Edital, conforme o item 8.2. do presente edital.

8.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

8.2.1 Ficha de inscrição, conforme Anexo I;

8.2.2 Documento oficial de identificação com foto;

8.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2.4 Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

- 8.2.5** Histórico Escolar;
 - 8.2.6** Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE;
 - 8.2.7** Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
 - 8.2.8** Declaração emitida pelo órgão de atuação ou ficha funcional;
 - 8.2.9** Termo de compromisso, conforme Anexo IX, no caso de servidor do MEC;
 - 8.2.10** Termo de Anuência de da chefia imediata MEC, conforme Anexo X;
 - 8.2.11** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os candidatos estrangeiros.
 - 8.2.12** Autodeclaração, conforme modelos dos Anexos III, IV, V e VI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;
 - 8.2.13** Declaração de pertencimento à comunidade indígena, conforme modelo do Anexo VII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;
 - 8.2.14** Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo do Anexo VIII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas
 - 8.2.13** O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além da autodeclaração do Anexo IV, o laudo médico: comprovando sua condição, especificação do grau de deficiência, nome a assinatura do médico, carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- 8.3** Os documentos descritos no item 8.2 deverão ser enviados (frente e verso) em um 1 (um) PDF somente para o e-mail: ppg.gipp@unb.br, de acordo com o prazo previsto no item 10 do presente Edital, com o Assunto: Matrícula turma MEC + Nome do candidato.
- 8.4** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.5** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.
- 8.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital e que estejam de acordo com item 8.2;
- 8.7** Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

9. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

9.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

9.3.2- À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

9.3.3- Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

9.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

9.4.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.4.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO III deste edital.

9.4.4 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.4.5 As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

9.4.6 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

9.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

9.5.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

9.5.1.1 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

9.5.2 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.5.3 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.5.4 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

9.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

9.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

9.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO IV Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

9.6.3 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

9.6.4 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

9.6.5 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.5, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

9.6.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

9.6.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.7 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

9.8 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

9.9 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Das datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados:

| Data | Fase | Horário |
|--------------------|---|--------------------------------|
| 22/05/2024 | Publicação do Edital | Até as 23h59 do dia |
| 10/06 a 30/06/2024 | Período de inscrições | Até as 23h59 do dia 30/06/2024 |
| 01/07 a 03/07/2024 | Análise da documentação de inscrição e divulgação do resultado da análise | Até as 23h59 do dia 03/07/2024 |
| 04/07 e 05/07/2024 | Prazo para interposição de recursos | Até as 17h59 do dia 05/07/2024 |
| 08/07/2024 | Divulgação da homologação das inscrições | Até as 17h59 do dia 08/07/2024 |
| 09/07 a 19/07/2024 | Análise dos Projetos de Pesquisa | |
| 09/07 a 19/07/2024 | Análise de currículo Lattes | |
| 22/07/2024 | Divulgação do resultado da análise dos projetos; Divulgação da Análise de currículo Lattes. | Até as 17h59 do dia 22/07/2024 |
| 23/07 e 24/07/2024 | Prazo para interposição de Recursos | Até as 17h59 do dia 24/07/2024 |
| 25/07/2024 | Divulgação do resultado final da análise dos projetos; Divulgação do resultado final do currículo Lattes; Divulgação do endereço e dos horários da prova oral de defesa do projeto. | Até as 23h59 do dia 25/07/2024 |
| 29/07 a 02/08/2024 | Prova oral | |
| 05/08/2024 | Divulgação do resultado provisório da prova oral | Até as 23h59 do dia 05/08/2024 |
| 06/08 e 07/08/2024 | Prazo para interposição de Recursos | Até as 17h59 do dia 07/08/2024 |

| | | | |
|-------------------------------|--|---|--------------------------------|
| 08/08/2024 | | Divulgação do resultado final da prova oral | Até as 17h59 do dia 08/08/2024 |
| 08/08/2024 | | Convocação para o procedimento de heteroidentificação | Até as 17h59 do dia 08/08/2024 |
| 14/08/2024 (data provável) | | Atuação da Comissão de heteroidentificação | |
| 16/08/2024 (data provável) | | Resultado do procedimento de heteroidentificação | |
| 17/08 e 18/08/2024 | | Prazo para interposição de recursos | Até as 23h59 do dia 18/08/2024 |
| 19/08/2024 | | Análise de recursos | |
| 20/08/2024 | | Divulgação do resultado final | A partir das 14h00 |
| 21/08 a 23/08/2024 | | Período de matrícula | Até as 17h59 do dia 24/07/2024 |
| 26/08/2024 | | Aula Inaugural | |

10.2 Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ppggipp.unb.br/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.1.3 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

11.1.7 Em caso de problema técnico ocasionado pelo Programa durante a Prova de Entrevista, será feito novo agendamento de horário para o/a candidato/a.

11.1.8 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

11.1.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Magda de Lima Lúcio

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP)

ANEXO I

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | |
|--|---|-------------------|
| Nome do candidato(a) | | |
| Data de Nascimento | E-mail | |
| Endereço Residencial | Celular | |
| CPF | | |
| Identidade | Órgão expedidor | Data de expedição |
| Local e setor de atuação (para os servidores do MEC) | Vaga a que está concorrendo: <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Negros) <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Indígena) <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Quilombola) <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Pessoa com Deficiência) | |
| Graduação: conclusão: | Local: | Ano de |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas para inscrição nesse processo de seleção são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas.

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____

ANEXO II

TEMAS

- Sustentabilidade das políticas públicas educacionais;
- Políticas públicas e tecnologias educacionais;
- Indicadores de resultado nas políticas públicas educacionais;
- Governança e Inovação em Políticas Públicas
- Indicadores para monitoramento e avaliação da Gestão e governança;
- Políticas de governança digital e algorítmica no âmbito da Educação;
- Gestão da mudança e inovação em organizações públicas;
- Desenvolvimento e transferência de instrumentos e tecnologias de gestão e governança;
- Tecnologias na geração de *compliance*, *accountability* e transparência;
- Transparência, prestação de contas e controle social;
- Gestão do compartilhamento do conhecimento e inovação;
- Comportamento organizacional e governança;
- Práticas de gestão de pessoas, funcionamento de grupos e redes sociais informais nas organizações;
- Gestão Contábil e avaliação de políticas públicas educacionais.



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,

_____, Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____ RG: _____ Data de _____ Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a).

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data
Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____ Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo:
_____ Celular: _____

Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios
para a realização das provas de seleção: () Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova ()
Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual?

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à
comunidade _____ indígena,
_____ data de
nascimento: _____ Naturalidade: _____, (cidade, estado,
país): _____ RG: _____ Data de
Emissão _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____ Estado
civil: _____ Endereço:
_____ CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s) _____ Email: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as
indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização
indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____ pertencente à comunidade quilombola _____ data de nascimento: ____ / ____ / _____ Naturalidade _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão _____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil _____ Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s) _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, _____ DE 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____ localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____ declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

_____ Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo _____ Quilombola _____ localizado em _____
_____ declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura _____

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IX**TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Eu, _____, Matrícula/SIAPE _____, servidor do Ministério da Educação, lotado na _____ (nome da unidade), ocupante do cargo _____, declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPG-GIPP), no período de 24 meses (ou eventuais prorrogações), considerando aulas presenciais e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Estou ciente que a previsão de término do Curso poderá ser alterada e que o Programa poderá realizar as disciplinas de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem, comprometendo-me a frequentar as atividades.

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor(a) em exercício na administração pública federal durante o curso e pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. Caso haja descumprimento das regras e condições estabelecidas ou desistência, inclusive por falta, por não conclusão do Curso no prazo previsto, de cancelamento de matrícula por minha iniciativa ou descumprimento do item II acima, haverá implicação de ressarcimento das despesas observando o disposto nos artigos 54 e 55 da Portaria MEC nº 269/2021 e na Lei 8.112/1990.
- IV. no caso de desistência ou desligamento do curso motivados por caso fortuito ou de força maior devidamente justificado, o ressarcimento poderá ser dispensado mediante análise do Colegiado do Curso.

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO X

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA - MEC

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o/a servidor/a _____ cargo _____, matrícula _____, lotado/a na/no _____, que pleiteia vaga em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP) da Universidade de Brasília (UnB), tem anuência para participação nas atividades presenciais do referido curso, com base no cronograma de atividades do curso a ser informado.

O/A servidor/a está em exercício de qualquer função comissionada no âmbito do Ministério da Educação - MEC no momento da matrícula para o presente certame: () Sim () Não.

Nome da Chefia Imediata: _____

Cargo da Chefia Imediata: _____

Contato da Chefia Imediata: _____

Assinatura da Chefia Imediata _____

Matrícula da Chefia Imediata _____

Brasília/DF, _____ de 2024.

ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Candidato: _____

| Atuação Profissional (MÁXIMO: 100 pontos) | Pontuação | |
|--|-----------|----------|
| | Candidato | Comissão |
| Tempo de serviço como servidor público em atuação no MEC, (0,5 por ano completo, até 20). | | |
| Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a, em qualquer área de conhecimento (10 pontos por título, até 20) | | |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área de conhecimento (15 pontos por título, até 30) | | |
| Produção Técnica Científica (5 pontos por produção, até 30). As publicações técnicas (livros, manuais, documentos orientadores, avaliações de políticas públicas etc), artigos publicados em revistas ou jornais, . A produção deve ser apresentada com o link da produção publicada ou em formato impresso, em pdf. | | |
| TOTAL | | |

Brasília, _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO XII**MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme edital N° 01/2024, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o Mestrado da Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP).

Brasília/DF, _____ de 2024.

Assinatura do candidato _____

ANEXO XIII**TABELA DE PONTUAÇÃO****1. Pontuação dos itens avaliativos na Prova Oral**

| Item | Pontos |
|---|---------------|
| Motivação para cursar Mestrado | Até 15 |
| Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto do projeto de pesquisa | Até 25 |
| Experiência e trajetória do candidato | Até 20 |
| Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos referente ao tema proposto projeto de pesquisa | Até 20 |
| Forma de expressão (uso da língua portuguesa) | Até 10 |
| Adequação da exposição ao tempo previsto | Até 10 |

2. Pontuação dos itens avaliativos no Projeto

| Item | Pontos |
|--|---------------|
| Clareza na descrição geral do tema, formulação do problema e de objetivo de pesquisa Problema de pesquisa | Até 20 |
| Clareza na justificativa do tema e metodologia de pesquisa | Até 20 |
| Clareza na apresentação da teoria relacionada ao tema, problema e referenciais metodológicos da pesquisa | Até 20 |
| Atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas | Até 20 |
| Relação com os temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas | Até 20 |